



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 26/12/2007

A. W. U. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 3179

**DENOMINAÇÃO DA PRAÇA JOÃO ANDRADE,
EM PLANALTO SERRANO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Praça João Andrade**” a praça localizada na Avenida Guarani, Bloco C, no bairro Planalto Serrano, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 13 de dezembro de 2007.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo: 63.632/2007

VST.